

• Política

LEGISLATIVO

Parlamentares voltam a ter direito às subvenções sociais

por Marcos Magalhães
de Brasília

A primeira decisão da Comissão Mista de Orçamento, após a conquista do poder de emenda restabelecido na nova Constituição, foi aprovar uma resolução do presidente do colegiado, deputado Cid Carvalho (PMDB-MA), permitindo a concessão de subvenções sociais aos parlamentares. Essas subvenções haviam sido retiradas do projeto de lei do orçamento de 1989, elaborado pelo Poder Executivo.

A decisão foi tomada por 35 votos contra 6, durante a reunião de ontem da comissão. Estiveram contra a proposta os deputados Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), Irma Passoni (PT-SP), Max Rosemann (PMDB-PR), Marcos Queirós (PMDB-PE) e Jofran Frejat (PFL-DF).

Assim que o presidente anunciou a discussão do tema, a deputada Irma Passoni afirmou que seu partido, o PT, havia decidido votar contra. "O Poder Legislativo é fiscalizador do Executivo, e não cabe a ele distribuir recursos", contestou a deputada.

No ano passado, cada

parlamentar recebeu uma cota de CZ\$ 1 milhão para doar a entidades sociais — escolas, hospitais, sindicatos ou paróquias — de seu estado. A Secretaria de Planejamento da Presidência da República não previu nenhuma destinação com essa finalidade para 1989. Mas, uma vez restabelecidas as subvenções pela comissão de orçamento, cada parlamentar terá direito, segundo cálculo de atualização feito por Cid Carvalho, a CZ\$ 2,8 milhões durante o ano que vem.

Em seu parecer, o deputado lembrou que só podem ser contempladas entidades sem fins lucrativos. E afirmou que milhares dessas entidades, em todo o País, contam basicamente com os recursos provenientes das subvenções de deputados e senadores.

A partir de agora, porém, foi introduzida uma alteração na concessão da verba. Em vez de receber uma cota, o parlamentar interessado deverá propor à comissão de orçamento emendas que estipulem claramente quais são as entidades beneficiadas, com o limite global — em valores de junho deste ano — de CZ\$ 2,8 milhões.

Câmara já conta com projeto que regulamenta injunção

por Itamar Garcez
de Brasília

O mandado de injunção, um dos dispositivos mais discutidos da nova Constituição, já tem um projeto de lei, regulamentando a sua tramitação na Justiça, conhecida como rito processual. O autor do projeto, deputado Maurílio Ferreira Lima (PMDB/SP), foi ontem à casa do deputado Ulysses Guimarães (PMDB/PE), presidente da Câmara, entregar uma cópia do texto. O deputado pernambucano fez questão de esclarecer que o mandado é auto-aplicável. O projeto estabelece normas para o judiciário, mas não limita a sua aplicação, destacou o deputado.

Entre as inovações, embutidas no texto de 21 artigos, está o mandado de injunção coletivo, que alargaria o alcance do disposi-

tivo. Um sindicato, por exemplo, poderia representar os interesses de seus associados. "Isso evitaria o congestionamento do Supremo", detalha Maurílio, já que evitaria a emissão de várias sentenças para um mesmo caso. O projeto prevê, ainda, a obrigatoriedade de liminar, garantindo "liquidez" ao direito ferido.

A penalização dos vencimentos dos magistrados, caso os prazos processuais não sejam observados, é outra novidade do projeto. Por fim, ficaria estabelecido que tanto pessoas físicas quanto jurídicas teriam direito ao mandado.

A elaboração do texto foi feita por um grupo de advogados pernambucanos, sob a supervisão da OAB daquele estado. De acordo com o parlamentar, Ulysses gostou do projeto e deve

decidir ainda nesta semana como será sua tramitação na Câmara, dada a inexistência de um regimento interno adequado às novas atribuições do legislativo, além da indefinição do funcionamento das comissões temáticas.

Enquanto essa tramitação interna da Câmara não for definida, o rito do mandado de segurança poderá ser usado, por analogia, pelos ministros do Supremo Tribunal Federal e pelo futuro Superior Tribunal de Justiça, criado pela nova Carta. Essa, pelo menos, é a sugestão do deputado Maurílio.

O mandado de injunção surgiu na primeira fase dos trabalhos da Constituinte, dentro de uma subcomissão, presidida pelo próprio Maurílio. O inciso 71 do artigo 5º da nova Carta estabelece que, na falta de lei, o

mandado será impetrado para garantir o exercício dos direitos e liberdades constitucionais. E o caso do salário mínimo, como exemplifica o autor. "É um instrumento na ordem jurídica constitucional que obriga ao cumprimento da Constituição", resume.

Segundo apurou o repórter João Alexandre Lombardo, o deputado Nelson Jobim, sugerido como relator pelo deputado Maurílio — acha que não se pode usar as mesmas regras do mandado de segurança para o mandado de injunção. O mandado de segurança, afirmou, visa à proteção de um direito nítido, enquanto o mandado de injunção objetiva criar uma norma. De acordo com Jobim, na falta de um rito especial para o mandado de injunção pode-se usar a ação ordinária prevista no Código Civil Processual.

GOVERNO

Planalto precisará agir para garantir decretos

por João Alexandre Lombardo
de Brasília

O Palácio do Planalto terá de mobilizar suas bancadas para garantir a aprovação de cinco decretos-leis que foram convertidos em "medidas provisórias com força de lei", com a promulgação da nova Constituição. Lidos na sessão de ontem do Congresso, esses decretos-leis perderão a eficácia, desde sua edição, caso não sejam convertidos em lei dentro de trinta dias.

Os cinco decretos-leis foram editados depois de 3 de setembro. Todos os decretos-leis (agora extintos) baixados entre essa data e a promulgação da nova Carta serão convertidos em medidas provisórias. O Governo precisará colocar no mínimo 280 parlamentares em Plenário, sendo necessário o voto de metade mais um dos pre-

sentes para garantir a aprovação dos dispositivos. Em caso de rejeição, caberá ao Congresso disciplinar as relações jurídicas decorrentes.

Os dispositivos lidos ontem tratam dos seguintes assuntos: alteração dos valores da taxa de fiscalização da instalação dos serviços de telecomunicações; sobre o prazo para liquidação de débitos previdenciários das entidades filantrópicas sem fins lucrativos; aplicação do Decreto-lei nº 2.280, que data da criação de empregos no plano de classificação de cargos, para os servidores do Tribunal Federal de Recursos; destinação do fundo de compensação de variações salariais para garantir o equilíbrio do seguro habitacional do Sistema Financeiro da Habitação; e alteração da disposição da legislação aduaneira.

JUSTIÇA

No primeiro dia, Supremo recebe oito pedidos de "habeas-data" contra SNI

por Miriam Lombardo
de Brasília

Um dia depois de promulgada a nova Constituição, o STF começou a receber os primeiros processos solicitando o uso dos novos instrumentos jurídicos nela previstos. Só no dia de ontem foram impetrados junto ao protocolo do STF dez pedidos de "habeas data", quatro mandados de injunção e uma ação direta de inconstitucionalidade.

O primeiro a apresentar um processo ao STF depois de promulgada a nova Constituição foi o advogado Osmar Alves de Melo. Ele pede ao STF que consiga o seu acesso às informações que o Serviço Nacional de Informações (SNI) tem sobre si. O impetrante relata em seu pedido de "habeas data" que toda sua vida, de 1964 para cá, foi marcada por fatos que o levam a crer que sofreu uma severa vigilância por parte dos órgãos.

O primeiro mandado de

injunção encaminhado ao STF foi elaborado pela Associação Brasileira de Agências de Viagem (ABAV). A entidade solicita ao STF que impeça os estabelecimentos bancários públicos ou privados de todo o País de operarem no mercado de turismo até que uma lei específica permita a entrada dessas entidades no mercado.

Já o operário Geraldo Maistro solicita ao STF a aplicação imediata, no seu processo de aposentadoria, dos benefícios já previstos na nova Carta.

O governador do Estado de Rondônia, Jerônimo Garcia de Santana, foi o responsável pela primeira ação direta de inconstitucionalidade apresentada ao STF. Santana solicita à Corte a decretação de inconstitucionalidade de alguns artigos da Constituição do Estado de Rondônia, que possibilitaram o surgimento de "marajás" na folha de pagamento do seu estado.

Pressão sobre os...

por José Casado
de São Paulo

(Continuação da 1ª página) e, no caso de funcionários públicos, "grau de eficiência funcional e profissional". Em cada ministério há um "ramal" do "serviço", como é chamado, na intimidade, pelos agentes de segurança.

O advogado paulista Luiz Eduardo Greenhalgh, candidato a vice-prefeito em São Paulo pelo Partido dos Trabalhadores, recorreu ao STF para usar o "habeas-data" — um instrumento jurídico novo criado pela Constituição para acesso aos fichários públicos — em nome de famílias de presos políticos.

No Rio, relata o repórter Coriolano Gatto, o grupo "Tortura Nunca Mais", ligado a facções da Igreja Católica, anuncia para a próxima semana representação em nome de ex-presos que foram torturados.

Em Porto Alegre, o advogado Wilson Souza Coppe, demitido em 1964 do Banco do Brasil por razões políticas, entrou com um pedido de informações sobre o responsável por sua dispensa. Na Bahia, o deputado estadual Emiliano José mandou ontem uma carta ao general Ivan de Souza Mendes solicitando acesso à sua ficha.

O sigilo é comum nos arquivos do governo federal. Alguns, como os do Itamaraty, por exemplo, mantêm trancados documentos de mais de cem anos.

Centro de poder político no antigo regime militar, de onde saíram generais-presidentes da República, o SNI acostumou-se a trabalhar em segredo absoluto sobre seus papéis, funcionários e despesas. Agora, enfrenta a possibilidade real de ter seus principais e históricos adversários remexendo suas gavetas mais secretas.